

STF apura suposto uso da ABIN para ajudar defesa do senador Flávio Bolsonaro

Mais uma vez, órgãos que compõem o SISBIN aparecem ao público como aparatos de segurança privada dos interesses da família e dos amigos do presidente da República

Júlio C. Rodriguez
16 de dezembro de 2020

FÁBIO RODRIGUES POZZEBOM/AGÊNCIA BRASIL



Flávio Bolsonaro teria sido orientado pela ABIN em sua defesa no caso das rachadinhas

Na última sexta-feira, a revista *Época*^[1] divulgou em reportagem que a Abin produziu relatórios que supostamente foram usados pela defesa do senador Flávio Bolsonaro, filho do presidente Jair Bolsonaro. O caso despertou atenção da sociedade e levou a Procuradoria Geral da República^[2] e o Supremo Tribunal Federal^[3], por meio da ministra Carmem Lúcia, a pedirem informações sobre os relatórios. Trata-se, portanto, de mais um episódio em que órgãos que compõem o SISBIN aparecem ao público mais como aparatos de segurança privada dos interesses da família Bolsonaro do que como instituições estatais que cumprem funções de segurança nacional.

O caso novamente exige uma necessária reflexão sobre o papel desempenhado pelas instituições estatais que estão diretamente ligadas à segurança nacional e à garantia dos interesses nacionais, como é o caso das Forças Armadas, do Itamaraty e de setores de inteligência ou serviços de informações.

A ideologização ampliada das agendas do Itamaraty, o ingresso dos militares, da ativa e da reserva, em funções civis de governo, a participação em ministérios que deveriam ser ocupados por civis, como por exemplo a Casa Civil, que hoje é comandada pelo general de Exército Walter Braga Netto, e a tentativa de influenciar a Polícia Federal e a ABIN revelam uma compreensão equivocada sobre o papel que desempenham em uma democracia.

A função primordial dos serviços de inteligência, por exemplo, é a busca, a análise e a oferta de informações aos tomadores de decisão. Informações estas relativas à segurança nacional, política externa e defesa da ordem pública (Marco Cepik, 2003). Portanto, é função da ABIN, como de qualquer outro órgão de inteligência, produzir relatórios para orientar a tomada de decisão presidencial e/ou governamental.

Todavia, o limite claro pertinente aos relatórios é que se relacionem com ameaça estatal ou à ordem pública. Limite este que pode ter sido ultrapassado pelo governo, caso as suspeitas sejam provadas, pois o caso do senador Flávio Bolsonaro não está relacionado com segurança nacional. A ameaça de prisão ou de condenação de parentes de presidentes não são ameaças à segurança nacional. Só podem ser assim percebidas quando há dissolução entre os limites dos interesses pessoais e dos interesses nacionais de um estado. Algo que costuma ocorrer em sociedades patrimonialistas, como é o caso da nossa.

Por outro lado, a ausência de regulamentação clara sobre as atividades de inteligência, a falha nos mecanismos de controle externo das atividades de inteligência e as dificuldades na fiscalização de atividades que são secretas tornam tênues as fronteiras entre o que é atividade “normal” de inteligência, como a coleta de informações sobre ameaças, e o que é vigilância de opositores políticos, monitoração de inquéritos policiais e fiscalização de movimentos sociais, como apontamos em texto anterior ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Carlos Arturi, Júlio C. Rodriguez e Marco Cepik, 2020).

A debilidade institucional pode permitir que governos não comprometidos com a transparência, com controles democráticos e que flertam com passados autoritários usem destes aparatos coercitivos para fins particulares e fisiológicos.

Este caso, então, novamente demonstra a importância de que órgãos reguladores das atividades de inteligência, como a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) do Congresso Nacional, que não se reuniu em 2020, exerçam suas funções de controle das ações dos atuais 42 órgãos que compõem o SISBIN, dando transparência para as atividades sem deixar margem para dúvidas sobre ações que ocorrem em segredo, não revelando sua totalidade, mas o teor e a que se destinam.

Assim, a sociedade pode avaliar com mais competência se as atividades de inteligência postas em prática por este governo estão ligadas à segurança nacional ou destinam-se à proteção de filhos e amigos do presidente. Enquanto isso não ocorrer, o Ministério Público Federal e o Supremo Tribunal Federal devem apurar os fatos envolvendo a ABIN e demais órgãos de inteligência. Cabe destacar por fim, que o STF tem atuado com celeridade ao exigir explicações sobre casos envolvendo atividades de inteligência.

Júlio C. Rodriguez

Professor no Departamento de Economia e Relações Internacionais (DERI) da UFSM

<https://www.fontesegura.org.br/tema-da-semana/6vgn5773y8>

